



RESOLUÇÃO Nº 500/05

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente no auditório do Lacen, em 25 de agosto de 2005.

- Para cumprir o que estabelece a Norma Operacional da Assistência à Saúde do Ministério da Saúde, publicada em 2002, que determina que o Gestor Estadual seja responsável pela política de Alta Complexidade/Custo no âmbito do Estado;
- No dever de garantir e organizar as referências na criação da Rede de Atenção à Gestante de Alto Risco conforme as Portarias GM/MS 3.016/98, GM/MS 3.477/99, 3.482/99 e SAS 371/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a incorporação ao teto financeiro anual da assistência de Cachoeiro de Itapemirim o equivalente a R\$ 205.664,41 (Duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para que o Hospital Evangélico preste o atendimento aos municípios daquela Macrorregião SUL - CACHOEIRO, nas situações em anexo. **(fls. 14 e 15) Processo: 31093345 - SESA/IESP.**

Parágrafo único - A referida quantia deve ser extraída do item "OUTROS", dos Recursos Sob Gestão Estadual, contido na Macro alocação dos Recursos Financeiros do Estado do Espírito Santo da PPI - Programação Pactuada e Integrada, aprovada por meio da Resolução CIB nº 407 de 13 de agosto de 2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 31 de agosto de 2005.

ANSELMO TOSE

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES